

Laboral da categoria para fins de formular Termo Aditivo à CCT 2021/2023. Aqueles que desejarem participar de modo virtual deverá entrar em contato com a Fecomércio - MT através do e-mail: juridico1@fecomerciomt.org.br para solicitar o envio do link da reunião.

Cuiabá, 05 de maio de 2022.

JOSÉ WENCESLAU DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da FECOMÉRCIO/MT

JESUINO MOREIRA DOS SANTOS ME, CNPJ nº 19.573.571/0001-43, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Felix do Araguaia - SEMMA, a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO, para extração de AREIA e CASCALHO, de uso imediato na Construção Civil, situado na Estrada Pontinópolis à Porto Alegre do Norte, Km 06, Faz. Bacabal, Zona Rural, Município de São Felix do Araguaia/MT.

RESIENCIAL RAO DE SOL LTDA, inscrita no CNPJ: 44.009.836/0001-22, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) do Loteamento Raio de Sol, localizado no Lote nº 01, Quadra RC-1, Rua CH-6, no município de Carlinda/MT.

O FRIGORIFICO FAZCARNE LTDA, CNPJ Nº 44.855.543/0001-66, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 02/SURH/SEMA/MT, o requerimento de OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HIDRICOS - CAPATAÇÃO SUPERFICIAL DIRETA, no ponto de captação - 01, nas Coordenadas Geográficas - Latitude S: - 9°50'4.59"S e Longitude W: - 56° 3'23.15"O, localizada na Faz. Olho D'água, Município de Nova Canaã do Norte/MT.

O Sr. ADAIR JOSE ZORZI, CPF Nº: 841.743.829-72, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 12/SURH/SEMA/MT, o requerimento de OUTORGA DE CAPATAÇÃO SUBTERRÂNEA, para 1 (um) poço tubular, nas Coordenadas Geográficas - Latitude S: - 11° 33' 57,70" e Longitude W: - 54° 23' 44,33", localizada na RODOVIA, MT- 423 KM 25, Faz. Santo Expedito, Município de União do Sul/MT.

RESOLUÇÃO ARIS MT Nº 011, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Cáceres - MT, e dá outras providências

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - ARIS MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 33ª, incisos I e II, do Protocolo de Intenções convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, incisos I e II do Estatuto da ARIS MT, e,

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e Lei Municipal nº 2750, de 10/05/2019, pela qual o Município de Cáceres ratificou o Protocolo de Intenções da Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento Básico - ARIS MT, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à ARIS MT;

Que a Autarquia Municipal Águas do Pantanal, órgão municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada, esgotamento

sanitário e coleta de lixo do Município de Cáceres/MT, em conformidade com a Resolução ARIS/MT nº 006/2021, de 15 de Outubro de 2021, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Abastecimento de Água, de Esgotamento Sanitário e dos Preços Públicos dos demais serviços correlatos;

Que a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS MT, através do parecer contratado mediante Processo Administrativo Nº 005/2021 e emitiu parecer favorável ao pedido de revisão tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que a ARIS MT por meio da resolução Nº 07 de 23 de novembro de 2021 estabeleceu mecanismos de participação social no âmbito regulatório, mas os mesmos deverão ser implantados até junho de 2022, ficando dispensado no caso em tela.

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Cáceres/MT, a Diretoria Executiva da ARIS MT, reunida no dia 03 de Maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Reajustar os valores das Tarifas de Água, Esgoto e coleta de lixo praticadas pela Autarquia Municipal Águas do Pantanal, Tabela 1, em anexo, em 39,76% (trinta e nove inteiros e setenta e seis centésimos por cento) de reajuste tarifário.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado às faturas com vencimento a partir do dia 03 de junho de 2022 em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º. Fixar os novos valores das Tarifas de Água, Esgoto e Lixo praticados pela Autarquia Águas do Pantanal de Cáceres, reajustados em 39,76% (trinta e nove inteiros e setenta e seis centésimos por cento), conforme apresentado na Tabela 2, do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º. Reajustar e fixar novo valor para a Tabela de Prestação de Serviços em 39,76% (trinta e nove inteiros e setenta e seis centésimos por cento).

Art. 4º. Fixar os novos valores das Tarifas e demais serviços praticados pela Autarquia Águas do Pantanal de Cáceres, conforme apresentado na Tabela 3, do Anexo I, desta Resolução.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado às faturas com vencimento a partir do dia 03 do mês de junho de 2022.

Art. 5º. Para fins de divulgação deste reajuste, a Autarquia Águas do Pantanal de Cáceres, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º. Os novos valores, estabelecidos por esta Resolução, somente serão praticados pela Autarquia Águas do Pantanal de Cáceres após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Cáceres conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. O reajuste deverá ser aplicado a partir das faturas a vencer em 30 dias da publicação desta resolução.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de maio de 2022.

Cuiabá/Mato Grosso, 03 de Maio de 2022.

Wemer Francis R da Silva
Diretor Presidente

TABELA 1										

TABELA 2

2022					39,76%				
TABELA VALORES ÁGUA					TABELA VALOR LIXO				
INTERVALO	VOLUME POR FAIXA	VALORES R\$ M³	DA FAIXA	ACUMULADO					
CATEGORIA RESIDENCIAL					RESIDENCIAL				
0 - 10	10	R\$ 3,270	R\$ 32,70	R\$ 32,70	R\$ 1,27	R\$ 12,71	R\$ 12,71		
11 - 20	10	R\$ 5,716	R\$ 57,16	R\$ 89,86	R\$ 1,45	R\$ 14,54	R\$ 27,25		
21 - 30	10	R\$ 8,869	R\$ 88,69	R\$ 178,55	R\$ 2,12	R\$ 21,24	R\$ 48,49		
31 - 40	10	R\$ 11,374	R\$ 113,74	R\$ 292,29	R\$ 2,63	R\$ 26,27	R\$ 74,76		
Acima de 40	10	R\$ 15,882	R\$ 158,82	R\$ 451,11	R\$ 3,69	R\$ 36,90	R\$ 111,66		
CATEGORIA COMERCIAL					COMERCIAL				
0 - 10	10	R\$ 8,310	R\$ 83,10	R\$ 83,10	R\$ 3,45	R\$ 34,52	R\$ 34,52		
Acima de 10	10	R\$ 12,493	R\$ 124,93	R\$ 208,03	R\$ 6,79	R\$ 67,92	R\$ 102,44		
CATEGORIA INDUSTRIAL					INDUSTRIAL				
0 - 10	10	R\$ 9,695	R\$ 96,95	R\$ 96,95	R\$ 3,87	R\$ 38,71	R\$ 38,71		
Acima de 10	10	R\$ 14,411	R\$ 144,11	R\$ 241,06	R\$ 7,42	R\$ 74,21	R\$ 112,92		
CATEGORIA PÚBLICA - ESTADUAL/FEDERAL					PÚBLICA				
0 - 10	10	R\$ 9,695	R\$ 96,95	R\$ 96,95	R\$ 3,87	R\$ 38,71	R\$ 38,71		
Acima de 10	10	R\$ 14,411	R\$ 144,11	R\$ 241,06	R\$ 7,42	R\$ 74,21	R\$ 112,92		
CATEGORIA PÚBLICA - MUNICIPAL					PÚBLICA - MUNICIPAL				
0 - 10	10	R\$ 9,488	R\$ 94,88	R\$ 94,88	R\$ 3,87	R\$ 38,71	R\$ 38,71		
Acima de 10	10	R\$ 15,323	R\$ 153,23	R\$ 248,11	R\$ 7,42	R\$ 74,21	R\$ 112,92		
CATEGORIA RESIDENCIAL - SOCIAL (-30%)					RESIDENCIAL - SOCIAL (-30%)				
0 - 10	10	R\$ 2,289	R\$ 22,89	R\$ 22,89	R\$ 0,89	R\$ 8,94	R\$ 8,94		
11 - 20	10	R\$ 3,326	R\$ 33,26	R\$ 56,16	R\$ 1,01	R\$ 10,06	R\$ 19,00		
21 - 30	10	R\$ 6,208	R\$ 62,08	R\$ 118,24	R\$ 1,50	R\$ 14,95	R\$ 33,95		
31 - 40	10	R\$ 7,962	R\$ 79,62	R\$ 197,86	R\$ 1,83	R\$ 18,31	R\$ 52,26		
Acima de 40		R\$ 11,118	R\$ 0,00	R\$ 197,86	R\$ 2,59	R\$ 25,86	R\$ 78,12		
CATEGORIA ENTIDADE ASSISTENCIAL - 7 (-20%)					ENTIDADE ASSISTENCIAL - 7 (-20%)				
0 - 10	10	R\$ 2,616	R\$ 26,16	R\$ 26,16	R\$ 1,01	R\$ 10,06	R\$ 10,06		
11 - 20	10	R\$ 4,573	R\$ 45,73	R\$ 71,89	R\$ 1,16	R\$ 11,60	R\$ 21,66		
21 - 30	10	R\$ 7,096	R\$ 70,96	R\$ 142,85	R\$ 1,70	R\$ 17,04	R\$ 38,70		
31 - 40	10	R\$ 9,100	R\$ 91,00	R\$ 233,85	R\$ 2,11	R\$ 21,09	R\$ 59,79		
Acima de 40	10	R\$ 12,706	R\$ 127,06	R\$ 360,91	R\$ 2,96	R\$ 29,63	R\$ 89,42		

TABELA 3

Tabela Tarifária de Serviço Abril 2022		SEM REAJUSTE	REAJUSTE 39,76%
8001	ADEQUAÇÃO DE CAVALETE	R\$ 30,94	R\$ 43,24
825	AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO - A PEDIDO CONSUMIDOR	R\$ 50,00	R\$ 69,88
12	ALTERAR CLIENTE UNIDADE CONSUMIDORA	R\$ 1,05	R\$ 1,47
1019	COBRANÇA DE HIDRÔMETRO - PARCELA EM 3X	R\$ 119,84	R\$ 167,49
1018	COBRANÇA DE HIDRÔMETRO - PARCELA ÚNICA	R\$ 119,84	R\$ 167,49
24	EMISSAO 2 VIA DE FATURA	R\$ 1,89	R\$ 2,64
44444	INSPEÇÃO INSTALAÇÃO PREDIAL - CRÍTICA	R\$ 17,76	R\$ 24,82
6016	INSPECAO INSTALACÃO PREDIAL - PROCON /JUSTIÇA	R\$ 17,76	R\$ 24,82
55555	INSPEÇÃO INSTALAÇÃO PREDIAL (GEOFONE)	R\$ 35,00	R\$ 48,92
8016	INSPEÇÃO INSTALAÇÃO PREDIAL (VISUAL) - CONSUMIDOR	R\$ 17,76	R\$ 24,82

8021	INSPEÇÃO INSTALAÇÃO PREDIAL PELA EMPRESA	R\$ 17,76	R\$ 24,82
8031	INSTALAÇÃO DE CAVALETE (MAT. EMPRESA)	R\$ 46,36	R\$ 64,79
3050	INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO	R\$ 20,00	R\$ 27,95
40000	INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO FORNECIDO P/ CONSUMIDOR	R\$ 20,00	R\$ 27,95
7181	LANÇAMENTO ESGOTO CARACT. DOMESTICA - FOSSA	R\$ 168,57	R\$ 235,59
7917	MÃO DE OBRA LIGAÇÃO NOVA C/ ASFALTO	R\$ 159,52	R\$ 222,95
7916	MÃO DE OBRA LIGAÇÃO NOVA S/ ASFALTO	R\$ 68,87	R\$ 96,25
8896	PADRONIZAÇÃO/RELIGAÇÃO	R\$ 68,87	R\$ 96,25
8071	RELIGAÇÃO CAVALETE / PRAZO 24HS	R\$ 20,00	R\$ 27,95
8069	RELIGAÇÃO CAVALETE / PRAZO 48HS	R\$ 15,00	R\$ 20,96
3102	RELIGAÇÃO CAVALETE BOLSA FAMÍLIA - 24HS	R\$ 14,00	R\$ 19,57
3103	RELIGAÇÃO CAVALETE BOLSA FAMÍLIA - 48HS	R\$ 11,50	R\$ 16,07
2213	RELIGAÇÃO DE RECORTE / NOTIFICAÇÃO (VIOLAÇÃO)	R\$ 85,00	R\$ 118,80
2424	RELIGAÇÃO POR VIOLAÇÃO DE HIDROMETRO	R\$ 117,40	R\$ 164,08
8072	RELIGAÇÃO RAMAL	R\$ 103,80	R\$ 145,07
8041	RELIGAÇÃO REDE/CALÇADA C/ASFALTO	R\$ 185,41	R\$ 259,13
8073	RELIGAÇÃO REDE/CALÇADA S/ASFALTO	R\$ 117,40	R\$ 164,08
8211	REMANEJAMENTO DE CAVALETE - INTERESSE DA EMPRESA	R\$ 30,94	R\$ 43,24
8111	REMANEJAMENTO DE CAVALETE - SOLICITADO P/ CONSUMIDOR	R\$ 30,94	R\$ 43,24
8100	REPARO OU VAZAMENTO CAVALETE / SOLICITADO PELA EMPRESA	R\$ 30,94	R\$ 43,24
8034	REPARO OU VAZAMENTO CAVALETE / SOLICITADO PELO CONSUMIDOR	R\$ 30,94	R\$ 43,24
2000	REPOSIÇÃO CAPA ASFALTICA	R\$ 75,00	R\$ 104,82
8131	SUBSTITUIÇÃO DE CAVALETE (MAT. EMPRESA)	R\$ 46,36	R\$ 64,79
8023	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO (ATENDIMENTO)	R\$ 20,00	R\$ 27,95
4001	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO (EMPRESA) COM COBRANÇA HIDRÔMETRO	R\$ 139,84	R\$ 195,44
40002	SUBSTITUIÇÃO HIDRÔMETRO FORNECIDO P/ CONSUMIDOR - Qn 0,75	R\$ 20,00	R\$ 27,95
4006	SUBSTITUIÇÃO HIDRÔMETRO FORNECIDO P/ CONSUMIDOR - Qn 1,50	R\$ 20,00	R\$ 27,95
80500	SUBSTITUIÇÃO HIDRÔMETRO SOLICITADO P/ EMPRESA - Qn 0,75	R\$ 139,84	R\$ 195,44
4008	SUBSTITUIÇÃO HIDRÔMETRO SOLICITADO P/ EMPRESA - Qn 1,50	R\$ 139,84	R\$ 195,44

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - A SER REALIZADA EM AMBIENTE VIRTUAL (INTERNET) - DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO - ASPOJUD

Pelo presente Edital, *Jane Selma Barbosa*, inscrita no CPF 487.847.881-00, Diretora Executiva da ASPOJUD, com fulcro no disposto no artigo 20, § 1º do Estatuto dessa Associação, bem como no artigo 5º da Lei 14.010, de 10 de junho de 2020, **CONVOCA** todos os associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, designada para o dia **10 de maio de 2022 (terça-feira)**, que se realizará em ambiente virtual (link de acesso abaixo disponibilizado)

https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_ZTKyZGNjMDEtN2NhZS00ZDE2LTgyZTkzMzUyOGM2MDQ3ZTJh%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%220e7fb9c2-d557-47cf-a034-ceca4f73f779%22%2c%22oid%22%3a%222dd2d5f0-0f10-4249-adb5-d8e7c04b9667%22%7d

às **16h30min** em primeira convocação e às **17h00min** em segunda e última convocação, independentemente de quórum, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Autorização dos associados concedendo poderes de representação à Associação para a propositura de ação judicial cujo objeto será o combate aos efeitos nocivos que a aplicação da lei 10.541/2017 produz sobre a remuneração dos servidores beneficiários da incorporação.

Autorização dos associados para a contratação de advogado, especialista na seara em questão, para a propositura, pela Associação,

de ação judicial cujo objeto será o combate aos efeitos nocivos que a aplicação da lei 10.541/2017 produz sobre a remuneração dos servidores beneficiários da incorporação.

Cuiabá/MT, 06 de maio de 2022.

JANE SELMA BARBOSA
CPF 487.847.881-00
DIRETORA EXECUTIVADA ASPOJUD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 015/2022 Tornam público com referência ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL - Nº 015/2022, com abertura prevista para o dia 19 de maio de 2022, às 08:h00 horas (horário de Brasília/DF), cujo objeto é o registro de preços para PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site: <https://www.torixoreu.mt.gov.br/>, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaotxu2021@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3406- 1021 das 07:00h às 13:00h (horário de Brasília/DF).
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 017/2022 Tornam público com referência ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL - Nº 017/2022, com abertura prevista para o dia 18 de maio de 2022, às 08:h30 horas (horário de Brasília/DF), cujo objeto é o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU - MT. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site: <https://www.torixoreu.mt.gov.br/>, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaotxu2021@